

1° MOSTRA DE QUALIDADE DO CAFÉ DE ALEGRE – ES REGULAMENTO OFICIAL

1 - DOS OBJETIVOS

Identificar, conhecer e promover os agricultores que produzem café arábica e café conilon de qualidade, com o intuito de fortalecer e valorizar a cafeicultura do município. Incentivar a adesão à produção de cafés de qualidade, em função da agregação de valor a ser obtido pela qualidade do produto, permitindo a conquista de novos mercados e, consequentemente, sustentabilidade à cadeia produtiva.

2 - DA ORGANIZAÇÃO

É promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Alegre – ES, Empresa Junior de Cafeicultura do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES / Campus de Alegre (CAPARAÓ JR.), Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – INCAPER e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da 1ª MOSTRA DE QUALIDADE DO CAFÉ DE ALEGRE- ES, como ofertantes, produtores de café com propriedade sediada no município de Alegre - ES.

Os agricultores deverão apresentar no ato da inscrição o Talão de Produtor Rural ou a DAP atualizados.

4 - DAS AMOSTRAS E DOS LOTES

O produtor de café com sua unidade produtora (entende-se por "unidade produtora" uma área que produza café) poderá inscrever **01 (UMA) AMOSTRA DE CONILON E 01 (UMA) AMOSTRA DE CAFÉ ARÁBICA** no seu nome, colhido na propriedade, referente à safra 2019, composto de, no mínimo, 01 (uma) saca de 60,5 kg de café beneficiado.

A mesma unidade produtora poderá inscrever mais lotes em outros nomes de pessoas ligadas à propriedade desde que apresentem talão de produtor e/ou DAP.

As amostras de café deverão estar em embalagem apropriada (disponibilizada pela COMISSÃO ORGANIZADORA), devidamente identificada e acompanhada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I).





Serão aceitos cafés produzidos por via seca (fruto seco com todas as suas partes constituintes, resultando nos cafés em coco) e obtidos por via úmida (cafés secos após a retirada da casca do fruto, podendo ainda, haver ou não, a retirada da mucilagem por despolpamento, fermentação ou com uso de desmuciladores mecânicos).

As amostras de café deverão ser fidedignas ao lote, que deverá ser preservado até o final da mostra na propriedade do produtor.

Serão aceitas amostras de cafés das espécies **Coffea arabica** L. e **Coffea canephora** (**Arábica e Conilon**), da Safra 2019, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Para cada lote inscrito na mostra, o produtor rural deverá enviar 01 (uma) amostra de 2,0 kg (dois quilos) de café verde (cru) BENEFICIADO, acondicionados em 02 embalagens plásticas (disponibilizadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA) contendo 1,0 kg cada, devidamente identificadas e com a respectiva Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) A amostra deverá apresentar aspecto uniforme, sem qualquer discrepância de cor, isentas de grãos manchados, branqueados e amarelados;
 - c) A amostra deverá apresentar no máximo **12,0%** de umidade.

5 - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E PRAZOS:

As inscrições serão realizadas no período de 10 de julho a 12 de agosto de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Alegre- ES, situada na Rua Prefeito Antônio Lemos Junior, s/n (Antigo Cibrazem), Alegre – ES ou na sede da CAPARAÓ JUNIOR, localizada no IFES/Campus de Alegre.

Não serão aceitas inscrições após o prazo que consta neste regulamento.

A inscrição para a mostra é isenta de taxas ou qualquer tipo de ônus ao produtor.

6 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A COMISSÃO ORGANIZADORA será composta de 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; 02 (dois) do INCAPER, Escritório Local de Alegre – ES e 01 (um) da empresa CAPARAÓ JR.

A COMISSÃO ORGANIZADORA possui as seguintes funções:

Coordenar a MOSTRA DE QUALIDADE DO CAFÉ DE ALEGRE;





- Selecionar e credenciar os classificadores e degustadores de café da COMISSÃO JULGADORA;
- Realizar as inscrições, o recolhimento das amostras e envio das mesmas à COMISSÃO JULGADORA, devidamente codificadas, acondicionadas e lacradas;
- Exigir termo de responsabilidade de manutenção do lote até a divulgação do resultado da avaliação das amostras;
- Homologar e divulgar os resultados da MOSTRA DE QUALIDADE DO CAFÉ DE ALEGRE;

7 - DA COMISSÃO JULGADORA:

A COMISSÃO JULGADORA será composta, no mínimo, por 03 (três) classificadores de café com certificação internacional, licenciado pelo CQI (Coffee Quality Institute). O Coordenador Geral será nomeado pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

A classificação Sensorial dos cafés será realizada no Laboratório de Classificação Física e Sensorial de Café do IFES – campus de Alegre, em Rive, Alegre - ES, de acordo com os protocolos: COB para análises físicas e *SCA* para análises sensoriais de cafés especiais.

A COMISSÃO JULGADORA possui as seguintes funções:

- Receber as amostras de cafés devidamente codificadas e lacradas para avaliação e classificação de forma isenta e imparcial;
- Verificar se as amostras recebidas atendem às exigências mínimas estabelecidas para a mostra, desclassificando aquelas que estiverem fora das especificações descritas no ARTIGO 4 deste Regulamento;
- Emitir laudos das amostras participantes dos melhores cafés.

8 - DAS ETAPAS DA MOSTRA:

A MOSTRA DE QUALIDADE DO CAFÉ DE ALEGRE será realizada em 03 (três) etapas:

1. Primeira Etapa – Pré-seleção das amostras

A etapa compreende em verificar o atendimento das amostras aos requisitos que constam no ARTIGO 4 deste regulamento. O não cumprimento do estabelecido no ARTIGO 4, acarretará na eliminação da amostra de café.





2. Segunda etapa - Avaliação sensorial

Todas as amostras habilitadas na **Primeira Etapa** serão avaliadas quanto ao aspecto sensorial, seguindo a metodologia para análise sensorial de cafés especiais da SCA (*Specialty Coffee Association*). Serão classificadas amostras isentas de defeitos, sem adstringência e com nota final superior a 80,0 pontos.

3. Terceira etapa

As amostras avaliadas na **Segunda Etapa** serão classificadas de acordo com a pontuação de cada categoria (arábica e conilon). A publicação das melhores amostras acontecerá no dia 28 de agosto de 2019, com divulgação dos nomes dos produtores em ordem alfabética, no site da Prefeitura Municipal de Alegre (http://alegre.es.gov.br).

As melhores amostras de café das duas categorias (arábica e conilon) participarão da MOSTRA DE QUALIDADE DO CAFÉ DE ALEGRE, com *cupping* popular (apresentação dos cafés em garrafas para o público) e *cupping* para degustadores e possíveis compradores no dia 14 de setembro de 2019.

CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO	
LANÇAMENTO DA MOSTRA	28 de junho de 2019	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 de julho a 12 de agosto de 2019	
ENTREGA DAS AMOSTRAS	10 de julho a 12 de agosto de 2019	
PRIMEIRA ETAPA	13 a 16 de agosto 2019	
SEGUNDA ETAPA	19 a 23 de agosto de 2019	
DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES	28 de agosto de 2019	
CUPPING POPULAR	14 de setembro de 2019	
ENTREGA DOS LAUDOS	14 de setembro de 2019	

Alegre – ES, 28 de junho de 2019.





ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR

	Telefone: ()	
Comunidade:		
E-mail:		
Nº do talão:		
Inscrição Estadual:		
I	DENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA	
Categoria: Conilon()Aráb	oica() Volume do lote:sa	icas de 60,5kg
Processamento: NATURAL	() DESCASCADO ()	
Área da lavoura (hectares):	Idade:	anos.
Variedade(s):	Altitude:	metros.
Termo de compromisso		
Declaro que concordo col	m os termos do regulamento da o o que o lote de café inserido é de	
Declaro que concordo co		
Declaro que concordo co		

